



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 189/93

de 30 de DEZEMBRO de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSO
CIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA QUEIMADA - ASMOVA, com Sede neste
Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revo
gadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos
30 de DEZEMBRO de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»